

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES

LEI Nº 102/95

MODIFICA O ANEXO II DA LEI
Nº 010/93

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL
aprovou, e , ele sanciona a seguinte
Lei

Art 1º - O cargo de Tesoureiro, constante do Anexo II da Lei nº 010/93,
passa a ser classificado na referência "CC1", igualando seus vencimentos ao dos
Secretários Municipais

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal